



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado no D.O.U.

Dia: 04/05/2016

Página: 136

Seção: 03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA., CONFORME PROCESSO Nº 02000.002995/2013-00

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei n. 10.683/03 e Decreto 6.101/2007, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, **HÉLIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 245.565.801-53, portador do RG nº. 13468/CRC/DF, nomeado pela Portaria nº. 330 da Ministra de Estado do Meio Ambiente, publicada na seção 2, do DOU, de 25 de agosto de 2011, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.077.716/0001-05, com sede SCIA Quadra 08 Conjunto 12 Lote 14, CEP: 71.225-540, neste ato representada por **ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JUNIOR**, brasileiro, RG nº 1.050.565 SSP-DF e CPF nº 561.183.761-15, tendo em vista o que consta do Processo acima epigrafado, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2014 e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, 3.555/2000, 3.722/2001, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto 6.204/2007, Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, Instrução Normativa nº 02/2008 do MPOG, alterada pela IN 03/2009, IN 04/2009, IN 05/2009, IN 06/2013 e IN 03/2014, Decreto 3.722/2001, Orientações Normativas nº 02, 03 e 04/2014/SLTI/MPOG e normas regulamentadoras dos serviços de brigada, incluindo a Lei 11.901/2009, Normas Técnicas nº 007/2011 e 002/2009 – CBMDF, Norma Regulamentar – NR 6 e Portaria MTE 194/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 10/2015**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do **Contrato nº 10/2015** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, até 1º/05/2017, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2016NE800061

3.2. Para os exercícios seguintes a indicação do crédito orçamentário será formalizada mediante apostilamento.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

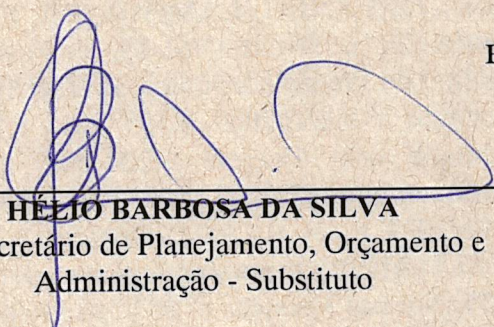
6.1.A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1.As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, que se obrigam a cumpri-lo.

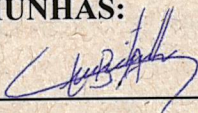
Brasília-DF, 29 de abril de 2016.


HELIO BARBOSA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração - Substituto


ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JUNIOR
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

TESTEMUNHAS:


Nome: Lucas de Brito Andrade

CPF: 015 160 801-65


Nome: ALAN CLECIO G. FIGUEIREDO

CPF: 019.665.361-43